

# REDUTOR DE CARÊNCIAS

VÁLIDO PARA PME (ATÉ 29 VIDAS) E PESSOA FÍSICA

COBERTURAS	SEM PLANO OU ATÉ 05 MESES EM OUTRO PLANO	SUPERIOR A 06 MESES EM OUTRO PLANO	SUPERIOR A 12 MESES EM OUTRO PLANO	SUPERIOR A 24 MESES EM OUTRO PLANO
URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	24 horas	24 horas	24 horas	24 horas
CONSULTAS ELETIVAS	24 horas	24 horas	24 horas	24 horas
EXAMES SIMPLES	24 horas	24 horas	24 horas	24 horas
EXAMES DE MÉDIA COMPLEXIDADE	150 dias	90 dias	30 dias	24 horas
EXAMES E PROCEDIMENTOS ESPECIAIS	180 dias	120 dias	90 dias	60 dias
INTERNAÇÕES CLÍNICAS	180 dias	150 dias	120 dias	90 dias
INTERNAÇÕES CIRÚRGICAS	180 dias	150 dias	120 dias	90 dias
INTERNAÇÕES EM UTI	180 dias	150 dias	120 dias	90 dias
FISIOTERAPIA, FONOTERIA, ACULPULTURA E DEMAIS TERAPIAS	180 dias	180 dias	180 dias	180 dias
SAÚDE MENTAL: SESSÕES DE PSICOT. INTERN. E ATEND. AMBULAT.	180 dias	180 dias	180 dias	180 dias
PARTO A TERMO	300 dias	300 dias	300 dias	300 dias
DOENÇA OU LESÃO PREEXISTENTE	24 meses	24 meses	24 meses	24 meses

- De acordo com o tempo de permanência na operadora anterior conforme tabela acima, e estando o beneficiário ou a empresa ativa ou cancelada em menos de 30 dias, sem inadimplência, estes redutores poderão ser aplicados para os seguintes públicos:

> Para todos os funcionários de empresas de 2 a 29 vidas

> Para beneficiários de 10 a 58 anos pessoas físicas.

- É imprescindível a comprovação por meio de cópia/original de documento - declaração operadora anterior;
- Atendidas estas condições, fica facultado, promocionalmente por tempo limitado e a critério da operadora, o oferecimento de redução das carências normais na celebração de novo contrato, sendo que os prazos de carência seguirão conforme tabela acima. **Condições acima válidas até 29/02/2024.**